SENTENÇA

Processo Físico nº: 0020499-10.2010.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxas

Impugnante: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

Impugnado: Mirian Rizzoli

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nesta IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA que FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move em face de MIRIAN RIZZOLI.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Impugnado, da guia de fls. 64.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 22 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA